RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras



REPÚBLICA PORTUGUESA
FINANÇAS

DGOrçamento DGO 1849



FICHA TÉCNICA

© Direção-Geral do Orçamento
Abril de 2022

Título da publicação:
Relatório de Gestão de 2022:
Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022
— Notas anexas às demonstrações financeiras

Departamento Responsável:
Direção de Serviços Administrativos

Direção em funções no período:
Diretor-Geral — Mário Monteiro
Subdiretores-Gerais — Anabela Vilão, Patrícia Semião, Sandra Martins

Contactos:
Rua da Alfândega, nº 5, 2º
1149-006 Lisboa
Telefone: (+351) 218 846 300
Internet: www.dgo.gov.pt • E-mail: dgo@dgo.gov.pt

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade, período de relato

(a) Designação: Direção- Geral do Orçamento

(b) Endereço: Rua da Alfândega, nº5 — 2º, 1149-004 Lisboa

(c) Código da Classificação Orgânica:

Ministério: 07 Finanças

Secretaria: 0 Finanças

Capítulo: 02 Serviços Apoio à Definição de Políticas do MF

Divisão: 05 Direção-Geral do Orçamento

Subdivisão: 00 Direção-Geral do Orçamento

(d) Tutela: Ministério das Finanças

(e) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:

Lei Orgânica do Ministério das Finanças — Decreto Lei nº 117/2011, de 15 de dezembro

Estrutura Orgânica DGO — Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto

Estrutura Nuclear DGO — Portaria nº 432-C/2012, de 31 de dezembro

Estrutura Flexível DGO — Despacho nº 2386/2013, de 5 de janeiro

Estrutura Nucleal DGO – Portaria n.º 204/2022, de agosto.[1]

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

A DGO está enquadrada no âmbito do artigo 3º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), previsto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

A conta de gerência de 2021 constituiu a primeira prestação com reporte no regime contabilístico enquadrado em SNC-AP sendo a mesma organizada e documentada de acordo com o a Instrução nº 1/2019, de 6 de março, e enquadrada no Regime Integral.

Os registos contabilísticos orçamentais e patrimoniais foram efetuados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., (eSPap), ao abrigo de contrato de prestação de serviços de gestão de recursos financeiros e orçamentais em modo partilhado (GeRFiP), em articulação com a

[1] A 8 de agosto de 2022 foi publicada a portaria nº 204/2022, que determina a nova estrutura nuclear da Direção-Geral do Orçamento. À data de 31 de dezembro de 2022, esta encontrava-se em fase de implementação, tendo sobretudo em consideração os diversos impactos envolvidos, designadamente ao nível da estrutura flexível, entre outros.
Assim, em 2022, a DGO regeu-se organicamente, de facto, pela estrutura representada neste organograma.

Secretaria Geral do Ministério das Finanças através da partilha de atividades comuns de cariz financeiro e de Recursos humanos, conforme e âmbito previstos no artigo 8º da Lei nº 4/2004, de 15 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da Administração Direta do Estado.

Na preparação e apresentação das demonstrações financeiras foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP, não tendo sido derrogados princípios ou políticas contabilísticas que lesem, significativamente e de forma material, a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada do Total do Ativo, do Total do Passivo ou do Total do Património Líquido apurado nas referidas demonstrações.

Há semelhança do que foi referido na prestação de contas relativas a 2021, não se encontram registados quaisquer bens com natureza de ativos fixos intangíveis nas demonstrações financeiras de 2021, não obstante existirem potenciais bens em condições de serem reconhecidos no âmbito da NCP 3.

Ao abrigo da FAQ nº 47 da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), esta situação será tratada em 2023.

Nas notas seguintes, sempre que se justificar, por critérios de materialidade ou para uma melhor perceção dos conteúdos/realidades não sejam comparáveis com os do período anterior, será identificado o necessário comentário.

Nota 2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras de 2022 foram preparadas de acordo com o referencial SNC-AP, previsto no Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro, por forma a apresentar apropriadamente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da DGO. Foram em particular aplicadas as políticas contabilísticas previstas nas Norma de Contabilidade Pública (NCP) 2.

Bases de mensuração:

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro, proporcionando informação que permita aos utilizadores avaliarem:

- "O custo dos serviços fornecidos nos períodos corrente e transato;
- A capacidade da DGO prestar os seus serviços no futuro com os recursos que dispõe;
- A capacidade da DGO financiar a sua atividade".

Assim, as bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Ativos intangíveis

Refira-se a necessidade de proceder ao apuramento e reconhecimento de bens com esta natureza trabalho que ainda não foi realizado estando este previsto realizar em 2023.

b) Ativos fixos tangíveis

A DGO reconhece um bem classificado como ativo fixo tangível, quando, cumulativamente, for provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem e o custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

A mensuração de um ativo fixo tangível é efetuada tendo por base o custo do bem que é o equivalente ao preço a dinheiro ou, para um bem adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento, não se tendo verificado no ano em análise este tipo de transação.

O gasto de depreciação de cada período é reconhecido nos resultados do exercício em que ocorre.

A quantia depreciável do ativo deve ser imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

A DGO procede ao desreconhecimento de um ativo fixo tangível quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso.

Em sede de análise e avaliação dos ativos fixos tangíveis, durante o ano de 2021, foram identificadas várias situações de desreconhecimento ou reconhecimento destes bens.

Em 2022, não foi efetuado este desreconhecimento, verificando-se ainda a existência de bens já totalmente amortizados e bens que não respeitam os requisitos de reconhecimento nesta classe de bens, conforme previsto na NCP 5. Em 2023 serão efetuados os necessários registos de desreconhecimento e transposição para a gestão administrativa.

Encontra-se em fase de finalização a Norma de Controlo Interno, relativa ao Património que irá estabelecer as regras e intervenientes no tratamento referidos bens.

c) Locações

O reconhecimento da natureza da locação (financeira ou operacional) deriva do acordo entre os intervenientes (locador e locatário), para determinar se, substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo, podendo o título de propriedade ser ou não transferido. Caso tal se verifique a locação é financeira, caso contrário é operacional.

Não obstante o referido anteriormente a NCP 6 pondera a verificação prévia de outros condicionalismos, e que poderão levar a classificar uma locação como financeira, mesmo que nem todos eles sejam satisfeitos.

Depois de identificada a locação (financeira ou operacional), ela deve ser reconhecida nas demonstrações financeiras do locador e do locatário.

A mensuração pelo locatário (DGO) no âmbito de uma locação operacional (excluindo custos de serviços tais como seguro e manutenção) são reconhecidos por estes como um gasto, numa base que melhor represente o modelo temporal em que os benefícios incorrem para o utilizador.

d) Rendimentos de Transações sem Contraprestação

O reconhecimento pela DGO de um ativo com esta natureza ocorre quando o for provável que o influxo de recursos ocorra, e o seu justo valor possa ser mensurado com fiabilidade. Exemplo são as

transferências do orçamento do Estado decorrentes dos pedidos de libertação de créditos para fazer face às despesas do regular funcionamento da DGO.

e) Benefícios aos empregados

A DGO, reconhece um passivo quando os trabalhadores são credores de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando são consumidos os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados.

O horizonte temporal é de curto prazo (que se vencem no prazo de 12 meses após a data do relato) pelo que não são necessários pressupostos atuariais para mensurar a obrigação ou o custo e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial.

Os benefícios incluem salários, contribuições para a Segurança Social, subsídios de férias e férias anuais pagas.

Cabe finalmente referir que em 2022 não se verificarem ajustamentos decorrentes de alterações estimativas contabilísticas ou erros.

Nota 3 — Ativos Intangíveis

As necessárias divulgações dos bem classificados como ativos intangíveis no início de final do período em análise são os que constam no Quadro 3.1 — Ativos Intangíveis — Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas e no Quadro 3.2 — Ativos Intangíveis — Quantia escriturada e variações no período.

Ao longo de 2022 e atendendo aos necessários e variados ajustamento relacionados com a transição de regimes contabilísticos, não foi ainda possível, de forma exaustiva, efetuar o tratamento integral dos bens com natureza de ativos intangíveis, pelo que, e ao abrigo da FAQ nº 47 da CNC, a DGO irá proceder aos demais registos na execução de 2023, dando cumprimento ao ponto 4 da NCP 3.

Para o efeito, está em finalização a norma de controlo interno relativa ao património que irá definir o tratamento contabilístico para o reconhecimento e mensuração dos ativos em apreço.

Nota 5 — Ativos fixos tangíveis

As necessárias divulgações dos bem classificados como ativos fixos tangíveis no início de final do período em análise são os que constam no Quadro 5.1 — Ativos fixos tangíveis — Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas e no Quadro 5.2 — Ativos fixos tangíveis — Quantia escriturada e variações no período.

As adições aos ativos fixos tangíveis totalizaram 24 737,38 euros e as depreciações no período ascenderam a 75 247,64 euros. Os ativos tangíveis, no final de 2022, ascenderam (valores líquidos) a 206 051,74 euros.

Encontra-se em finalização norma de controlo interno relativa ao património que irá definir o tratamento contabilístico para o reconhecimento e mensuração dos ativos em apreço com eventuais acertos a afetar a gerência de 2023.

Nota 6 — Locações (operacional)

Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto[2] e Portaria nº 222-A/2016, de 16 de agosto — Revisão da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro — Princípio da Onerosidade, a DGO suporta os encargos da utilização do espaço utilizado que totalizam os 6 868m^2.

O valor pago em 2022 ascendeu a 576 912 euros.

Nota 9 — Imparidade de Ativos

Em 2023, e ao abrigo FAQ nº 47 da CNC, com fundamento nas IPSAS 33, serão efetuados os eventuais registos de imparidade que venham a ser apurados no âmbito das regras definidas na norma de controlo interno relativa ao património que irá balizar o tratamento contabilístico para o reconhecimento e mensuração dos ativos em apreço.

Nota 14 — Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos com esta natureza prendem-se com as transferências correntes e de capital provenientes do Orçamento do Estado que numa base regular são disponibilizados à DGO através do Pedido de Libertação de Crédito (PLC).

A DGO, durante o ano de 2022, recebeu, com origem no PLC, o montante de 7 595 675,26 euros, dos quais 30 881,96 euros foram receitas de capital e o restante relativo a receitas correntes.[3]

Nota 17 — Acontecimentos após a data do balanço

A Subdiretora-Geral Anabela Vião, por delegação de competências do Diretor-Geral Mário Leal Monteiro, emitiu despacho de aprovação da conta em 06 de abril de 2023, não tendo ocorrido outro qualquer acontecimento com reflexo na conta.

Nota 19 — Benefícios dos empregados

O apuramento dos montantes referentes a Subsídios de Férias e Férias a pagar durante o ano de 2023 e que se reportem ao ano de 2022, bem como os encargos da Entidade Patronal referentes a CGA e SS, foram calculados com base nos vencimentos pagos em janeiro em 2023.

[2] Estabelece o Regime Juridico do Património Imobiliário Público
[3] Ver Notas 26, 29 e 31

Nota 22- Outras contas a receber

O saldo desta rubrica é referente à regularização de créditos a terceiros cujos respetivos saldos se encontravam devedores, isto é, com saldo contranatura.[4]

Nota 23 — Diferimentos

O saldo corresponde ao diferimento de gastos relacionados com prémios de seguros de viaturas para a cobertura de danos que se verifiquem em 2023, mas cujo pagamento ocorreu em 2022 (no montante de 486,01 euros), bem como a existência de diverso material classificado na classe de inventário.

Nota 24 — Caixa e Depósitos

O saldo com esta natureza, que ascende a 273 300,29 euros, corresponde:

i. aos saldos das diversas contas sediadas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), relativos a descontos e encargos de entidade patronal relativos ao vencimento do mês de dezembro de 2022, mas cujo pagamento ocorre em janeiro de 2023 (240 769,56 euros);

ii. ao fundo de maneio (3 000 euros), cuja liquidação e respetivo registo de reposição não abatida ao pagamento só veio a ocorrer em 2023;

iii. à cobrança de diversas reposições não abatidas que resultaram do processamento de vencimentos, que serão objeto de reconhecimento em 2023, após análise detalhada em articulação com a SGMF no âmbito dos serviços partilhados.

Nota 25 — Resultados Transitados

A alteração dos resultados transitados, decorre da incorporação do resultado líquido do exercício de 2021, no montante de 149 139,65 euros.

Nota 26 — Outras variações no Património Líquido

A variação negativa do património líquido (18 369,64 euros) é explicada pelo efeito líquido do reconhecimento do rendimento, em virtude de estarem reunidas as condições para o registo da respetiva depreciação dos ativos fixos tangíveis (43 107,02 euros) e o registo do diferimento das aquisições de bens fixos tangíveis realizadas em 2022, no montante de 24 737,38 euros.

Nota 27 — Estado e Outros Entes Públicos

[4] O saldo contranatura, por exemplo, é potenciado através de reposições abatidas aos pagamentos registados a fornecedores sem faturas a pagamento.

O valor desta conta tem a seguinte desagregação:

- ✓ Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares Dependentes: 93 283 euros
- ✓ Caixa Geral de Aposentações Entidade Patronal: 67 879,74 euros
- ✓ Caixa Geral de Aposentações Beneficiários: 31 429,75 euros
- ✓ Segurança Socia Entidade Patronal: 32 926,79 euros
- ✓ Segurança Social Beneficiários: 15 250,28 euros

Nota 28 — Outras Contas a pagar

Na composição do saldo em causa destaca-se o valor dos encargos com pessoal relativo a férias, subsídio de férias e respetivos encargos patronais (952 875 euros) a liquidar em 2023, com as obrigações com comunicações e outras despesas pagas no ano 2023 (1 511,29 euros), bem como a contrapartida do valor constante em caixa e outros depósitos (Nota 24) referente à cobrança de diversas reposições não abatidas com origem em processamento de vencimentos, que serão objeto de reconhecimento em 2023, após análise detalhada em articulação com a SGMF no âmbito dos serviços partilhados.

Nota 29 - Transferências e subsídios correntes obtidos

Em 2022, as verbas provenientes do Orçamento do Estado, via pedido de libertação de crédito de natureza de **natureza corrente,** ascenderam a 7 564 793,30 euros. O montante evidenciado na presente nota às demostrações financeiras é de 7 570 937,88 euros, ou seja, superior em 6 144,58 euros.

Tal resultou da liquidação de fatura de 2021, no mesmo valor (6 144,58 euros), relativa a aquisição de equipamento de comunicações *wireless*, tendo este registo incrementado o valor das transferências e subsídios correntes (patente na Demonstração de Resultados por Natureza) [5] .

Nota 30 — Transferências e subsídios concedidos

O valor nesta nota reflete o montante pago relativo à componente (apenas de) bolsas[6] a 3 estagiários no âmbito do Programa Extraordinário de Estágios da Administração Direta e Indireta do Estado — EstágiAP XXI.

Nota 31 — Outros Rendimentos

O saldo nesta rúbrica resulta:

i. do registo contabilístico de depreciações do ativo fixo tangível, que numa base sistemática, são registadas em conta de rendimentos, no valor de 43 107,02 euros;

[5] Verbas provenientes de PLC de capital ascendem a 30 881,96 euros e as despesas com ativos fixos tangiveis ascendem a 24 737,38 euros, conforme é descrito na Nota 31.
[6] O valor integral a titulo de bolsa de estágio e subsídio de refeição, ascendeu a 23.007,99 euros.

ii. da cobrança da transferência de capital do Orçamento do Estado via pedido de libertação de crédito no valor de 30 881,96 euros

iii. do "abatimento " de - 6 144,58 euros (fatura transitada de 2021) que apesar do seu registo como transferência de capital, contabilisticamente está registada em transferências correntes ;

iv. do diferimento do investimento com a aquisição de bens de capital no valor de -24 737,38 euros;

v. do registo de outros rendimentos provenientes de correções de anos anteriores que ascenderam a 180,02 euros.

Nota 32 – Outros gastos

O valor nesta componente reflete as reposições não abatidas relativa à liquidação de fundo de maneio (3000 euros), de reposições de vencimentos (488,37 euros) e ainda outras correções de vencimentos relativos a períodos anteriores (17,70 euros).

Nota 33 — Resultado Líquido do Período

As atividades operacionais e financiadas pelas verbas do Orçamento do Estado geraram um resultado 161 992,70 euros nos quais se inclui a variação do património líquido [7] .

Abatendo os gastos relativos a depreciações de ativos e gastos com juros, apurou-se uma resultado líquido no período que ascende a 86 579,31 euros.

Em termos homólogos, verifica-se uma grande variação dos resultados, sendo a mesma explicada pelo ajustamento de transição entre regimes contabilísticos e subsequente regularização (a débito) à conta 75 — Transferências e Subsídios Correntes (161 929 euros) que naturalmente mitigou o total de rendimentos e consequentemente a diminuição dos resultados do exercício face aos gastos incorridos.

[7] Ver nota 26 e 31.



Direção-Geral do Orçamento

abril de 2022